

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> Gerência de Licitação		Processo nº
			27.930/2024
			Folha
			Rubrica

DECISÃO
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

Trata-se o processo administrativo **27.930/2024**, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, objetivando a provável aquisição de álcool líquido 70% antisséptico frasco com 100 ml, clorexidina 1% solução aquosa frasco com 100 ml, detergente enzimático diluição 1ml/l, mínimo de 04 enzimas, frasco com 1litro, para fornecimento de material médico hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica, conforme segue:

LOTE 01- DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: A 1ª arrematante ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 9.547,20 (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), documentos de habilitação e proposta comercial readequada presentes nos autos à peça nº 32.2, 32.3 e 32.4.

LOTE 02- DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: A 2ª arrematante ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 4.422,60 (quatro mil quatros e vinte e dois reais e sessenta centavos), documentos de habilitação e proposta comercial readequada presentes nos autos às peças nº 32.3, 32.4 e 42.1.

LOTE 03- ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP: A 2ª arrematante ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 13.369,20 (treze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), proposta comercial readequada e documentos de habilitação presentes nos autos à peça nº 32.8, 32.9, 32.10.

Isso posto, passo a análise,

Diante exposto, certifico que foram realizadas as consultas exigidas no subitem 6.27 do edital das atuais empresas arrematantes aos lotes 01, 02 e 03, conforme segue:

[...] 6.27. O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> Gerência de Licitação		Processo nº
			27.930/2024
			Folha
			Rubrica

ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (...)

Dessa forma, restaram comprovados que os atuais licitantes arrematantes dos lotes 01, 02 e 03, na plataforma Portal de Compras Públicas, bem como seus sócios majoritários atendem às condições previstas no instrumento convocatório quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Razão pela qual, entende-se que as licitantes estão aptas a participarem do certame, conforme infere-se às peças 32.2, e 32.8, respectivamente.

Momento em que, este Agente de Contratação decidiu por seguir a condução do certame, para proceder a análise da documentação de habilitação visando maior lisura para tomada de suas decisões, por conseguinte, foi constatado que as empresas **DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (lotes 01 02)** e **ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP (lote 03)**, apresentaram as documentações exigidas nos itens 2 e 3 do Anexo IV, em conformidade com as disposições do edital.

Além disso, certifico e dou fé que os documentos solicitados nos itens acima mencionados foram confirmados através dos sites oficiais a veracidade das informações, conforme subitem **5.17.2** do instrumento convocatório.

Destaca-se que, referente as matérias essencialmente técnicas solicitadas no item 5 Anexo IV do edital, documentação de habilitação, este Agente de Contratações buscou subsídios para seu julgamento na Secretária Municipal de Saúde, setor técnico e também requisitante do objeto.

Por esta razão, os autos foram submetidos à análise quanto as documentações técnicas, momento em que foi apontado pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr^a. Aldecina Machado Coutinho dos Santos, Coordenadora de Assistência Farmacêutica**, em relatório de análise técnica, contido nas peças nº 33.1, 33.3 e 37.1 dos autos relativos aos lotes 01, 02 e 03, o parecer nos termos que seguem:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i> Gerência de Licitação		Processo nº
			27.930/2024
		Folha	Rubrica

“LOTES 01 e 02 A empresa DIFAP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atendeu todas as exigências do Termo de Referência quanto a documentação técnica e o produto ofertado corresponde às especificações solicitadas”.

“LOTE: 03. A empresa ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP - atendeu todas as exigências do edital quanto a documentação técnica e o produto oferecido corresponde as especificações solicitadas”.

CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises realizadas pelos técnicos responsáveis e examinado o edital referente ao certame em epígrafe, concluo pela **HABILITAÇÃO** das empresas **DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (lotes 01 02)** e **ICARÁ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP (lote 03)**, por atendimento pleno das condições editalícias.

Informa-se que, nesta data se dará a declaração de vencedor no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em atendimento ao edital, momento em que se iniciará a contagem do prazo para manifestar sua intenção de recorrer da decisão, conforme previsto no instrumento convocatório.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consultentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº **27.930/2024**, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 12 de março de 2025.

Jorge Augusto Barcelos Meireles
 Agente de Contratação
 Mat. 80.408